

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 058/93

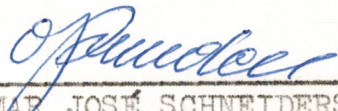
ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste-SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 003/93,

DECRETA:

- Art. 1º - Fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária: ATIVIDADE 09.09.99999992.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA; 9999; RESERVA DE CONTINGÊNCIA Cr\$ 90.000.000,00 (Noventa milhões de cruzeiros).
- Art. 2º - Fica suplementada a seguinte dotação orgamentária: PROJETO: 03.01.03070211.006, Aquisição Linhas telefônicas; 4.260 Contribuição para futuro aumento de capital Cr\$ 90.000.000,00 (Noventa milhões de cruzeiros).
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC, 21 de julho de 1993


OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS
PREFEITO MUNICIPAL